

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE EXTENSÃO

- I – Reconhecimento da natureza da Extensão como atividade-fim da Universidade, com o papel de promover, de modo direto e sistemático, o compartilhamento do conhecimento com distintos sujeitos sociais.
- II – Estímulo ao desenvolvimento de ações de Extensão junto a grupos sociais de composição indeterminada visando à construção cidadã da justiça e solidariedade.
- III – Concentração coordenada de Ações de Extensão no espaço da Região Metropolitana de Campinas.
- IV – Respeito aos valores culturais e às práticas de convivência e de vizinhança que caracterizam os grupos sociais destinatários de Ações de Extensão.
- V – Execução de Serviços de Extensão contemplando campos de atenção delimitados institucionalmente.
- VI – Apoio a atividades de difusão cultural e divulgação de informações de interesse geral, desenvolvidas de modo sistemático e duradouro.
- VII – Afiliação das Ações e Serviços de Extensão às Áreas e Eixos Temáticos adotados pela Instituição, preferencialmente na conformidade de Projetos de Extensão inseridos em Programas de Extensão institucionalizados na Universidade.
- VIII – Estabelecimento de parcerias com outras instituições e entidades, públicas ou privadas, bem como com movimentos sociais, ou de ligações com Programas e Projetos de Extensão de outras organizações da área educacional, para o desenvolvimento conjunto de Ações e Serviços de Extensão, desde que preservada, em qualquer caso, a influência da Universidade na condução das correspondentes atividades.
- IX – Estímulo a Cursos de Extensão que atendam às expectativas da Sociedade e tenham perspectiva de auto-sustentação financeira.
- X – Promoção de Eventos de Extensão, que preservem e reforcem a imagem institucional da Universidade.